

LEI N.º 4.515/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA  
PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 20 de  
dezembro de 2023, final do ano letivo, em razão de excepcional interesse  
público, (26) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária  
de 20 horas semanais, remuneração R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos  
reais), a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2.º A finalidade das contratações é o  
cumprimento do Programa Educacional nas Escolas de Educação Infantil  
da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o calendário escolar da  
Secretaria Municipal de Educação;

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências  
para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre  
o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2.º. As referidas contratações pretendidas  
obedecerão a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N.º 66/2022 – CADASTRO RESERVA, condicionado a  
aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para

preenchimento dos cargos, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Educação;

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO